



Número: **0006800-12.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                 |                    | Procurador/Terceiro vinculado                      |          |
|--------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------|----------|
| GIDEAO CARLOS DE MORAIS (AUTOR)                        |                    | Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)                      |          |
| TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)              |                    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)         |          |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU) |                    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)         |          |
| OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO)               |                    |                                                    |          |
| Documentos                                             |                    |                                                    |          |
| Id.                                                    | Data da Assinatura | Documento                                          | Tipo     |
| 76189662                                               | 03/03/2021 08:07   | <a href="#">Trânsito em julgado e arquivamento</a> | Certidão |



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 6ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0006800-12.2020.8.17.2001  
AUTOR: GIDEAO CARLOS DE MORAIS

REU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT  
SA

**CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado em 16/12/20, e que, na data de hoje, arqueei definitivamente os presentes autos. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 3 de março de 2021.

**ANDRE GONCALVES LOBATO**  
Diretoria Cível do 1º Grau

